

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

REUNIÃO ORDINÁRIA 889ª DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP, Lote "B", CNPJ nº 00.037.457/0001-70, NIRE nº 5350000090-9, em sessão ordinária, virtual, reuniu-se o Conselho Fiscal - CONFIS, com a presença dos Conselheiros: DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR, MARIANA MARRECO CERQUEIRA, RONAN PEREIRA LIMA, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e JOÃO CESAR BERTOSI FILHO. Aberta a sessão, o Presidente do CONFIS Sr. Dirceu Batista, convidou a mim, Elaine Cristine Gomes Carneiro, para secretariar os trabalhos, bem como o Dr. Antônio Sérgio Xavier, Auditor Interno da Companhia e o Sr. Geraldo Alves Campolina, Chefe da Contabilidade da Companhia para participarem da reunião. Subseguindo passou-se ao exame dos itens da pauta: **1. Nota Técnica nº 365/2023-AUDIT (119489759), processo nº 00112-00018067/2022-84;** que trata do Pregão Eletrônico nº 034/2022 – DECOMP/DA, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, plantio e conservação por 180 dias de até 185.000 m² de gramas das espécies batatais, esmeralda e são carlos, relativo ao Lote 02, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, através do Programa Anual de Gramados PAG 2021/2022, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 5 (98507627) e no Edital e seus anexos (98725936). **2. Nota Técnica nº 400/2023-AUDIT (119489971), processo nº 00112-00009267/2023-27;** que trata do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 005/2023 – DECOMP/DA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços complementares de reforço estrutural na Ponte Honestino Guimarães (antiga Ponte Costa e Silva), situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado, do tipo menor preço, pelo valor total estimado de R\$7.963.131,60, pelo prazo de 180 dias corridos. Evoca-se como fundamento para o presente feito a Portaria - CGDF nº 29, de 02 de março de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de análise prévia pela Auditoria Interna da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, em contratações cujos valores ultrapassem R\$ 3.500.000,00. Tal caso é verificado nos presentes autos o que enseja a atuação do controle interno, que não indicou pendências a serem sanadas, em conformidade com a legislação regente. O Conselho Fiscal tomou conhecimento das notas técnicas aqui transcritas, nos termos do Relatório (120610880). **3. Relatório de Auditoria nº 10/2023 (119492593), processo nº 00112-00008744/2023-37;** o Chefe da Auditoria, Sr. Antônio Sérgio Xavier, apresentou o Relatório que trata de auditoria realizada na Unidade Viveiro II, no período de 11/04/2023 a 20/04/2023, objetivando avaliar e aferir a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração dos gastos com pequenas despesas, realizados no âmbito da NOVACAP. A auditoria realizou três recomendações: a. providências para que as justificativas no fornecimento de mudas de plantas sejam inseridas nos processos; b. providenciar relatórios de controle das movimentações dos materiais de forma a tornar o processo mais transparente e acessível para os órgãos de controle; e c. notificar aos empregados da Unidade VIVEIRO II sobre a aplicação da Instrução nº 72/2021 - NOVACAP/PRES/DA, de 20 de julho de 2021, em especial no seu artigo 9º e parágrafos, cabendo às chefias a fiscalização do cumprimento da norma. **4. Relatório de Auditoria nº 11/2023 (119492849), processo nº 00112-00010252/2023-10;** o Chefe da Auditoria, Sr. Antônio Sérgio Xavier, apresentou o Relatório que trata de auditoria realizada na unidade da Divisão de Gestão de Pessoas – DIGEP/DEGEP/DA, durante o período de 02/05/2023 a 15/05/2023, objetivando avaliar e aferir a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações. A auditoria recomendou que sejam providenciadas as assinaturas na forma da norma aplicável nos Formulários de Indenização de Transportes. **5. Relatório de Auditoria nº 12/2023 (119493115), processo nº 00112-00003153/2023-73;** o Chefe da Auditoria, Sr. Antônio Sérgio Xavier, apresentou o Relatório que trata de auditoria realizada na unidade de Divisão de Benefícios - DIBEN, durante o período de 01/04/2023 a 28/04/2023, objetivando avaliar e aferir a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações. A auditoria realizou três recomendações: a. que sejam solicitados dos empregados citados no quadro um os documentos comprobatórios

de seus endereços residenciais atualizados, sendo que a não comprovação do endereço informado deverá ensejar o desconto dos valores pagos a maior; b. a DIBEN deverá apresentar as justificativas para o pagamento de mais de uma linha (passagem) para os empregados listados no quadro do Item 1, comprovando a não existência de integração nesses itinerários; e c. não há previsão normativa para comprovação de endereço por meio de declaração do próprio punho; e, **6. Relatório de Auditoria nº 13/2023 (119493311), processo nº 00112-00011510/2023-77;** o Chefe da Auditoria, Sr. Antônio Sérgio Xavier, apresentou o Relatório que trata de auditoria realizada nos processos de compras diretas, durante o período de 12/05/2023 a 22/05/2023, objetivando avaliar e aferir a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, não havendo recomendações decorrentes do trabalho efetuado pela Auditoria. O CONFIS tomou conhecimento dos Relatórios de Auditoria em conformidade com o Relatório (120611196). Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a sessão, eu, Elaine Cristine Gomes Carneiro, Subsecretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos(a) Conselheiros(a) participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho Fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU MARTINS BATISTA JUNIOR - Matr.0973409-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/10/2023, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr.0973487-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/10/2023, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARRECO CERQUEIRA - Matr.0973510-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/10/2023, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CESAR BERTOSI FILHO - Matr.0973585-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/11/2023, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES - Matr.0973411-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/11/2023, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121546327 código CRC= **4D74C70C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br